

LEI N° 1.257, DE 4 DE ABRIL DE 1990.

Reconhece de utilidade pública o Clube de Mulheres Nova Aliança de Palmeirinha e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mulheres Nova Aliança de Palmeirinha Nova, sociedade civil, com personalidade jurídica e direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração ilimitado, com sede no Povoado de Palmeirinha Nova, Município de Unaí – MG.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal incumbido de baixar, através de decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 4 de abril de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete